



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.060, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis para Controle Patrimonial.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis para Controle Patrimonial, destinada a proceder à avaliação e/ou reavaliação dos bens pertencentes ao Município, assim como proceder aos levantamentos necessários para que sejam efetuados os procedimentos de baixa e/ou incorporação, nas suas diversas modalidades.

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis para Controle Patrimonial terá as seguintes atribuições:

**I** - auxiliar a normatização de procedimentos e critérios para o levantamento, avaliação, reavaliação, desfazimento e/ou depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura, conforme legislação em vigor;

**II** - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desfazimento, tais como leilões, doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor;

**III** - manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;

**IV** - orientar as secretarias municipais e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

**V** - verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa, devolução e/ou leilão;

**VI** - avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura e, quando for o caso, solicitar pareceres técnicos de empresas ou pessoas físicas capacitadas para este fim;

2



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**VII** - viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis e imóveis para fins contábeis, utilizando como parâmetros as instruções normativas da Secretaria da Receita Federal;

**VIII** - emitir pareceres sobre a doação de bens móveis e imóveis;

**IX** - emitir termos de responsabilidade, conforme relação de bens alocados nas diversas unidades administrativas da Prefeitura;

**X** - viabilizar levantamentos periódicos, inventário anual ou específico, no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes ao cadastro patrimonial da Prefeitura.

**Art. 3º** Comissão Municipal de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis para Controle Patrimonial será composta pelos seguintes membros:

**I** - Maira Cristiane Trevisanuto – Encarregada de Patrimônio;

**II** - Paula Cristiane Altran – Contadora Adjunta;

**III** – João Paulo Mori– Secretário Adjunto de Administração;

**IV** - Carlos Alberto Monge - Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania;

**V** - Vladimir Cortinove Junior – Assessor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
11 de novembro de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo